



Fama

Faculdade da Amazônia Legal

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Colíder/MT
2024**

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - FAMA

A Direção Geral da Faculdade da Amazônia Legal - FAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, regulamentar sobre atribuições e competências do Programa de Iniciação Científica dos cursos de graduação da FAMA.

CAPÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Trata-se como Iniciação Científica um Programa de inserção do aluno de graduação em atividades de pesquisa científica que tem o objetivo de construir as interações com o ambiente científico, por meio do desenvolvimento de projeto de pesquisa, observando-se os princípios éticos, filosóficos, científicos e tecnológicos.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da Iniciação Científica da FAMA:

- I – Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes na organização e desenvolvimento de atividades de pesquisa científica;
- II – Propiciar ao aluno maior envolvimento com a pesquisa, despertando-lhe o interesse pela carreira científica;
- III – Motivar a interação discente e docente nas atividades científicas, e criação de grupos e contatos interdisciplinares;
- IV – Possibilitar o aprofundamento de conhecimentos na área em que desenvolve a Iniciação Científica;
- V - Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico;
- VI - Desenvolver o senso crítico nos alunos e sua introdução na metodologia científica;
- VII - Incentivar os professores ao exercício da atividade científica e da orientação acadêmica;

VIII - Promover a produção científica e sua publicação, aumentando a contribuição da instituição na produção acadêmica.

CAPÍTULO III – DOS PROJETOS

Art. 3º - O Professor orientador de Iniciação Científica deve ser um docente da Instituição, com titulação mínima de Mestre, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (*Currículo Lattes*).

Art. 4º - Os Projetos de Iniciação Científica poderão ser desenvolvidos nas seguintes modalidades:

- I – Projetos de pesquisa com bolsa-auxílio institucional;
- II – Projetos de pesquisa com bolsa-auxílio externa (Agência de Fomento Governamental, não Governamental ou misto);
- III – Projetos de pesquisa com participação voluntária do aluno.

Art. 5º - O professor orientador deve orientar e avaliar o aluno nas diferentes fases do projeto científico, incluindo a elaboração de redações, dos relatórios parciais e do relatório final.

Art. 6º - O pesquisador orientador deverá incluir o nome do aluno nas publicações e trabalhos resultantes do desenvolvimento do Projeto de Iniciação Científica e, apresentados em simpósios, Encontros Acadêmicos, Congressos, Seminários etc.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º - O aluno de Iniciação Científica deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAMA, apresentar bom desempenho acadêmico expresso no histórico escolar e, ser selecionado de acordo com as normas do Edital do Projeto de Iniciação Científica publicado anualmente.

Art. 8º - Os alunos que fazem parte do programa de Iniciação Científica não possuem qualquer vínculo empregatício institucional, eximindo obrigações da IES perante a CLT.

Art. 9º - O processo de seleção de Projetos de Iniciação Científica se dará por Edital Próprio, que estabelecerá os critérios necessários para inscrição e seleção.

Art. 10º - As propostas de Projetos de Iniciação Científica, devem estar vinculadas preferencialmente a projetos de pesquisa institucional e/ou projetos de grupos de pesquisa.

Art. 11 - As Propostas de Projetos de Iniciação Científica envolver pesquisa com seres humanos, animais e materiais radioativos será obrigatório o seu encaminhamento anterior, pelo proponente, em tempo hábil, ao Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 12 - A utilização dos Laboratórios da FAMA para desenvolvimento dos Projetos de Iniciação Científica deverá ser supervisionada, após prévia autorização da Coordenação do Curso juntamente com a Direção Acadêmica.

Art. 13 – O Programa de Iniciação Científica contará com as Coordenação de Curso, NDE e Colegiado de Curso, com o objetivo de fornecer as diretrizes acadêmicas do projeto, acompanhar e avaliar seu desenvolvimento, bem como analisar e elaborar parecer sobre os pedidos de bolsas/fomentos e sobre os relatórios dos bolsistas.

Art. 14 – Os integrantes do Programa de Iniciação Científica poderão solicitar à Direção Geral da FAMA a colaboração de consultores *ad hoc*, tanto do corpo docente da instituição, quanto de outras IES, desde que necessária em razão do caráter especializado dos projetos em questão.

CAPÍTULO V – DAS BOLSAS

Art. 15 - A FAMA distribuirá as bolsas para cada área de conhecimento, salvo nos caso de bolsas de auxílio externas ou, participação voluntaria do discente, em atendimento ao Edital Próprio.

Art. 16 - O valor da bolsa será aquele estipulado em Edital Próprio, quando se tratar de bolsa

da FAMA ou o estipulado por organismos de fomento, financiadores das pesquisas.

Art. 17 - A solicitação de Bolsa de iniciação científica deverá ser realizada em formulário próprio, acompanhado de projeto de pesquisa apresentado, conforme o roteiro aprovado. Em nenhuma hipótese, será permitida a acumulação da bolsa de pesquisa com qualquer outra bolsa concedida pela FAMA.

Art. 18 - A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, a pedido do aluno, do professor orientador ou órgão consultivo ou deliberativo da IES.

Art. 19 - A duração da bolsa será anual, podendo ser renovada, em razão do desempenho do aluno e da necessidade do projeto por até igual período.

Art. 20 - São obrigações do bolsista:

I - Cumprir carga horária de no mínimo 08 (oito) horas semanais, em horário definido no Termo de Compromisso com o Professor Orientador, não conflitante com suas obrigações discentes, em função das disciplinas em que estiver matriculado;

II - Desenvolver trabalhos de iniciação à pesquisa científica e de aprofundamento do conhecimento, de acordo com a área de concentração estabelecida no projeto de pesquisa;

III - Elaborar e apresentar, sob orientação do professor, trabalhos na Semana de Iniciação Científica, bem como em eventos ou congressos;

IV - Participar de cursos e eventos que sejam pertinentes à atividade de Iniciação Científica promovidos pela Faculdade FAMA;

V - Participar de seminário, orientado pelo professor, e apresentá-lo a uma banca examinadora cujo parecer contribuirá para a avaliação final;

VI - Desempenhar suas funções durante pelo menos 1 (um) ano letivo, quando não for o caso de renovação.

VII - Apresentar relatórios periódicos das atividades desempenhadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo Projeto, devidamente apreciado e avaliado pelo Professor orientador;

VIII - Participar das reuniões de avaliação de acordo com o cronograma estabelecido no

Projeto.

Art. 21 - Compete ao Professor Orientador:

- I - Elaborar um Plano de Orientação de acordo com o Projeto de Pesquisa aprovado;
- II - Cumprir o cronograma de acompanhamento previsto no projeto quanto a metodologia a ser utilizada para avaliação do aluno-pesquisador;
- III - Orientar o aluno-pesquisador na elaboração dos relatórios e trabalhos de iniciação científica e, ainda, na execução dos seminários;
- IV - Encaminhar a frequência do aluno-pesquisador, os relatórios parciais e final, resumo, abstract firmando-os em conjunto com o aluno-pesquisador, ao Coordenador do Curso, de acordo com os prazos estabelecidos pelo Projeto;
- V - Participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Projeto

Art. 22 - As bolsas de iniciação científica terão a duração 1 (um) à 2 (dois) anos, a depender da demanda, exigindo-se do bolsista a carga horária prevista no Art. 20, admitindo-se a renovação por igual período, em consonância com Edital Próprio.

Art. 23 - Os bolsistas poderão ser substituídos nos seguintes casos:

- I – No cancelamento ou trancamento de matrícula;
- II – A pedido do bolsista;
- III – Por solicitação do Professor orientador, com a devida justificativa;
- IV – Pelo não cumprimento de suas obrigações junto ao Programa de Iniciação Científica.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 24 - Caberá à Secretaria Acadêmica da FAMA a emissão de certificados e declarações.

Art. 25 - A Direção Geral da FAMA poderá, a qualquer tempo, suspender a concessão das Bolsas de Iniciação Científica, desde que não observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

Credenciamento: Portaria nº 583 de 03 de agosto de 2021 – D.O.U 05/08/2021.

Art. 26 - Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pela Coordenação de Curso, Colegiado e NDE ou, por órgão superior.

Art. 27 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação,

Colider - MT, 07 de junho de 2024.

ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

A Faculdade da Amazônia Legal - FAMA promove anualmente o Seletivo da Iniciação Científica para alunos da graduação regularmente matriculados na Instituição.

Para participar, os interessados devem escolher um tema a ser pesquisado, e direcionar ao Professor orientador responsável pela iniciação científica dos cursos de graduação da FAMA, ou, outro professor da IES que possua titulação de Mestre ou Doutor e, solicitar sua orientação.

Para se inscrever, é necessário preencher o formulário digitalmente (ANEXO II) e anexar o projeto de pesquisa com o parecer e a assinatura do Professor orientador, o Histórico Escolar do aluno e o Currículo Lattes do professor orientador.

A solicitação deve ser enviada por via e-mail, no endereço eletrônico da Coordenação do Curso de graduação do aluno:

Coordenação de Curso:

E-mail: xxxxxxxx@gmail.com

O aluno aprovado no Programa de Iniciação Científica será beneficiado com o apoio pedagógico e a infraestrutura Institucional, além de bolsas de auxílio interna ou externa, a depender da linha de pesquisa.

Será concedido Certificado de participação ao aluno que concluir todas as etapas do Projeto de Iniciação Científica.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ALUNO	
Nome:	
RG:	Data de Expedição:
CPF:	R.A.:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Telefone: ()	Celular: ()
e-mail:	
Curso:	Semestre:
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR	
Nome:	
RG:	Data de Expedição:
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Telefone: ()	Celular: ()
e-mail:	
Curso de atuação:	
DADOS DO PROJETOS DE PESQUISA	
Área de Pesquisa:	
Título/Subtítulo:	
Data de Início da Pesquisa:	
Data Provável da Conclusão da Pesquisa:	
Palavras-Chave (até 5 palavras):	
Key-Word:	
Resumo do projeto (até 1.700 caracteres):	
ASPECTOS ÉTICOS	
O projeto envolve, direta ou indiretamente, seres humanos e/ou animais? () Sim () Não	
OBSERVAÇÕES: _____	

